



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N°. 1.941, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

**INSTITUI O HINO OFICIAL DA FESTA
ITALEMANHA NO MUNICÍPIO DE
MARECHAL FLORIANO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por esta lei instituído o HINO OFICIAL DA FESTA ITALEMANHA no Município de Marechal Floriano, com composição da letra de autoria do Sr. Marcos Bittencourt Vieira Machado e Musica/Arranjo de autoria do Maestro Max Coutinho Carvalho.

Parágrafo Único – A letra do hino e partitura a que se refere o caput do presente artigo estão descritas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Será obrigatória a execução do hino em todas as comemorações de edições da Festa Italemania realizadas no âmbito do Município.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei no que for necessário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 14 de Dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O N° 1941 L.2017

EM, 14/12/2017

PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

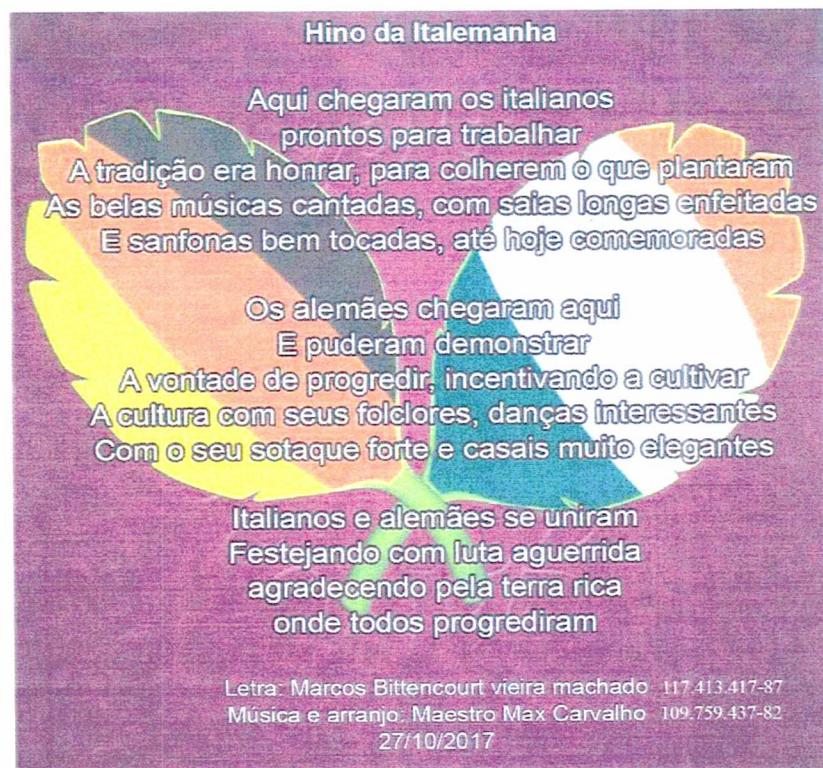
Projeto de Lei nº. 172 2017 – Autor: Felipe Hulle Delpuppo



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANEXO I



ANEXO I